



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA NORMATIVA N.º 494 , DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Altera a Portaria Normativa PGJ n.º 178, de 28 de julho de 2011, que dispõe sobre os prazos para a apresentação de requerimentos à Secretaria de Gestão de Pessoas, disciplina a elaboração da folha de pagamento e dá outras providências.

O PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o contido no *Tabularium* n.º;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o Art. 1.º da Portaria Normativa PGJ n.º 178, de 28 de julho de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Os requerimentos que geram efeitos financeiros com impactos na folha de pagamento devem ser apresentados à Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP até o quinto dia útil de cada mês.”

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



LEONARDO ROSCOE BESSA